



EMBRAPA

Vinculada ao Ministério da Agricultura
Centro de Pesquisa Agropecuária
do Trópico Semi-Árido (CPATSA)
BR-428 - Km 152
Rodovia Petrolina/Lagoa Grande
Fone: (081) 961 - 0122 *
Telex (081) 1878
Cx. Postal, 23
56.300 - PETROLINA - PE

ISSN 0100-6061

COMUNICADO TÉCNICO

Nº 40, set/89, p.1-3

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROBLEMA DA TRAÇA DO TOMATEIRO NA REGIÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Paulo Anselmo Andrade Aguiar¹

A traça do tomateiro (*Scrobipalpus absoluta*) é hoje o maior obstáculo ao cultivo do tomate na região do Sub-Médio São Francisco. O problema é realmente bastante sério, já que o tomate é uma cultura de destaque no contexto sócio-econômico da região. Todavia, ainda existe solução para o problema, bastando apenas que se encare o caso com a seriedade que o mesmo se apresenta. Não se trata de uma responsabilidade isolada da pesquisa ou de qualquer outro segmento do processo de produção da cultura; trata-se de um problema conjuntural em que todos os órgãos ou entidades envolvidas, direta ou indiretamente, no processo de produção da cultura deverão participar ativamente na solução do problema. Esta solução poderá não advir de imediato, mas estamos convictos de que, se certas medidas forem adotadas, os resultados serão sentidos em maior ou menor escala, dependendo da seriedade com que se enfrente o problema.

A título de recomendação, apresentamos algumas medidas que deverão ser adotadas pelos diversos órgãos, visando equacionar, ou pelo menos, suavizar os efeitos deletérios causados pela traça à cultura do tomate na região.

Portanto, compete à:

EMBRAPA

- a) Buscar sempre alternativas de controle à traça, através de meios químicos, físicos ou biológicos.
- b) Divulgar de imediato os resultados alcançados através da pesquisa e experimentação.
- c) Buscar alternativas de manejo da cultura, visando minorar os danos da traça à cultura.
- d) Fazer campanhas de esclarecimento do problema, principalmente a nível de pequeno e médio produtores, através de programas de rádio, palestras, dias de campo, etc.
- e) Estabelecer, em conjunto com os outros órgãos, um calendário de produção da cultura.

CODEVASF

- a) Fazer gestão junto ao Ministério da Agricultura da necessidade de uma Portaria proibindo terminantemente o plantio do tomate na região fora do calendário agrícola estabelecido, sob pena da área ser erradicada.

¹ Engº Agrº, Ph.D., Produtor de Tomate e Pesquisador da EMBRAPA/Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido (CPATSA).

CT/40, CPATSA, set/89, p.2

- b) Eliminar, ou sugerir a erradicação, dos restos de cultura, logo após o término da colheita nos projetos sob sua jurisdição.
- c) Traçar um calendário de plantio a nível de colono, visando concentrar o plantio em cada núcleo. Observar, neste calendário, a direção dos ventos dominantes, barreiras naturais, etc. Para adotar esta medida, a CODEVASF deverá contar com a participação da rede bancária local e das próprias indústrias, visando proporcionar os meios necessários à implantação imediata de todas as glebas num mesmo núcleo no mais curto espaço de tempo, observando sempre o calendário de plantio pré-estabelecido para a região.
- d) Fiscalizar, com rigor, as medidas de sua competência.

ÓRGÃOS DE EXTENSÃO

- a) Prestar assistência técnica efetiva aos produtores de tomate, principalmente no que diz respeito ao controle da traça.
- b) Fazer um elo de ligação entre a pesquisa, órgãos de desenvolvimento e produtor rural.
- c) Fazer campanhas educativas, juntamente com a EMBRAPA, visando alertar o produtor para a seriedade do problema.

REDE BANCÁRIA

- a) Propiciar a liberação do crédito em tempo hábil e na época compatível com o calendário pré-estabelecido para a região.
- b) Fiscalizar, com maior rigor, a aquisição e aplicação dos insumos recomendados para o controle da traça. Condicionar, inclusive, a liberação das parcelas subsequentes, ao estado geral da cultura no tocante ao ataque da traça.
- c) Indenizar e erradicar sumariamente áreas-problemas que possam acarretar maior prejuízo a outras glebas, através dos mecanismos competentes (PROAGRO).

INDÚSTRIAS DE TOMATE

- a) Participar ativamente no planejamento e implantação das áreas de colonização, podendo, inclusive, em consonância com a rede bancária, participar no financiamento da produção, em caráter supletivo ou emergencial.
- b) Manter um estoque de defensivos para venda ao produtor, além de equipamentos de pulverizações para atender alguma necessidade urgente de ataque da praga.
- c) Estabelecer critérios de acompanhamento técnico, principalmente a nível de pequeno produtor, podendo, inclusive, dividir a responsabilidade de núcleo (ou glebas) entre as diversas indústrias estabelecidas na região.
- d) Criar um sistema individual de desinfecção dos vasilhames e meios de transporte, evitando-se assim a disseminação da praga para outras áreas ou regiões.
- e) Estabelecer vantagens (prêmios) para áreas isentas da praga.

CT/40, CPATSA, set/89, p.3

PRODUTORES

- a) Observar atentamente as indicações de controle da praga.
- b) Eliminar imediatamente os restos de cultura após a colheita.
- c) Realizar o plantio da área obedecendo o calendário agrícola pré-estabelecido, no mais curto espaço de tempo possível.
- d) Realizar o plantio simultâneo em áreas contíguas, principalmente a nível de colonização.
- e) Evitar a colheita de tomate para fins de mercado "in natura" já que, com isto, revira-se a planta desalojando-se a praga, que passa a atacar em outras áreas.
- f) Pulverizar, sempre que possível, no período vespertino ou noturno, com os produtos e dosagens recomendadas.
- g) Propiciar um manejo da cultura de modo a concentrar bem a colheita, já que as recatas são seriamente prejudicadas pela traça.

Tiragem: 1000 exemplares
Impressão: CPATSA
Petrolina, 1989